

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 536/92  
INTERESSADA : Márcia Regina Piccin  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Prótese II" na FCB de Araras  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 740/92 - CETG - "D" - APROVADO EM 18/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Márcia Regina Piccin para lecionar, a partir de 05/04/89, a disciplina "Prótese II", no Curso de Odontologia.

**2 - APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 864/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Márcia Regina Piccin para lecionar a disciplina "Prótese II", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 05 de junho de 1992

**a) Consº Nicolau Tortamano**

**Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá,  
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau  
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro  
Grau, em 10/06/92

***a) Consº Antônio Carbonari Netto***

***Vice-Presidente no exercício da  
Presidência da CETG***